



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

**Lei nº. 2.076, de 26 de Abril de 2010.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. FRANCISCO DO AMARANTE MARTINS 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 374,19m<sup>2</sup> (Trezentos e setenta e quatro metros e dezenove centímetros quadrados), localizada na Rua 09, nº. 3152, Bairro Mutirão, especificado no processo administrativo nº 9834/2004, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Rua 09, onde mede 20,00 metros.



**Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO**

---

LADO DIREITO: Com o Sr. Robel Ricardo C. Santiago, onde mede 19,55 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Travessa 02, onde mede 18,20 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Clarinda Pinto de Oliveira, onde mede 19,65 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de Abril de 2010.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
**Prefeita de Altamira**